



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**EMENDA ADOTADA PELA CE
AO PROJETO DE LEI Nº 3.309, DE 2020**

Acrescenta inciso XI ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir entre os deveres do Estado com a educação básica pública a distribuição de recursos educacionais com vistas a promover a equalização das oportunidades educacionais.

Na Ementa e no art. 1º do Projeto, na parte que altera o art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, altere-se a numeração do inciso de XI para XIII.

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2023.

Deputado **MOSES RODRIGUES**
Presidente

